



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7.340, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Rua José Estevão da Silva, situada no bairro São Judas Tadeu, Colatina – ES e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Denomina RUA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA a rua que inicia na Rua Wantuil Barroso Aranha, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.037.0257.001, e termina na mesma Rua Wantuil Barroso Aranha, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.351.0142.001, no Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar as à denominação da RUA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA”, no bairro São Judas Tadeu.

Art. 3º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 21 de agosto de 2025.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003500300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.